



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.503



**Denomina logradouro público no
Bairro Forte São João.**

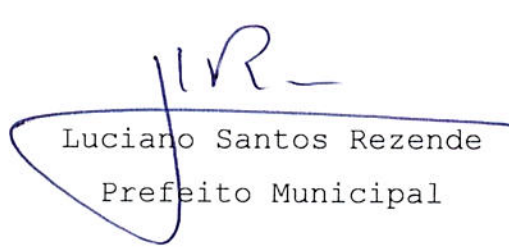
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rampa José Alves Santana** o logradouro público com início na Praça Alair Euchupério (ponto de coordenadas UTM E=361.457,80 e N=7.752.672,76), e término na Escadaria Stael Encarnação Fontana (ponto de coordenadas UTM E= 361.774,77 e N=7.752.988,43), no bairro Forte São João.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Lei nº 6.066, de 22 de dezembro de 2003.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de julho de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal